



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS DOIS VIZINHOS
UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – UNIOESTE/ UTFPR
E-mail: ppzunoesteutfpr@gmail.com
www.unioeste.br/pos/zootecnia
portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo



EDITAL Nº 17/2023-PPZ-Unioeste/UTFPR

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – UNIOESTE/UTFPR, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL, EXCLUSIVAMENTE PARA O NÍVEL DE DOUTORADO, REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DE 2023, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.

A Direção do *campus* de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e as Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Unioeste/UTFPR, Prof.^ª Dr.^ª Maximiliane Alavarse Zambom, Portaria nº 0418/2023-GRE/Unioeste, de 16/02/2023, e a Prof.^ª Dr.^ª Fabiana Martins Costa Maia, Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 24, de 05/01/2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 018/2021-COU da Unioeste, de 11/03/2021;

Considerando a Resolução nº 46/2020 de 19/11/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ e os Atos Executivos nº 016/2022-GRE, nº 017/2022-GRE e nº 018/2022-GRE de 25/02/2022 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ;

Considerando os Ofícios da CAPES de nº 386/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES de 01/12/2021 e de nº 311/2021-DAV/CAPES de 15/12/2021;

Considerando que os documentos acima se referem à aprovação da fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR do *Campus* de Dois Vizinhos e da Unioeste do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022, que dispõe o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 052/2022-CEPE e nº 053/2022-CEPE da Unioeste, ambas de 24 de março de 2022, que aprovaram respectivamente o Regulamento e o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em Associação entre Unioeste e UTFPR;

Considerando os Editais nº 36/2022, nº 03/2023, nº 06/2023 e nº 07/2023 do PPZ-Unioeste/UTFPR, referentes à Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, para Mestrado e Doutorado, com ingresso no 1º Semestre de 2023.

Considerando o Edital nº 13/2023, de Abertura de Inscrição para Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, referente às vagas remanescentes para Doutorado, com ingresso no 1º Semestre de 2023.

TORNAM PÚBLICO:

1. O RESULTADO da Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Unioeste/UTFPR (PPZ), nível de Doutorado, com Área de Concentração em “Produção e Nutrição Animal”, referente às vagas remanescentes de Doutorado, com ingresso no 1º Semestre do ano letivo de 2023, conforme segue:

1.1 Nível de doutorado:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PELA PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA

CANDIDATOS AO DOUTORADO CLASSIFICADOS:						
Ordem	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Total de pontos obtidos	Situação	Sede de realização do curso	Orientador(a)
1º	VITÓRIA ALVES PEREIRA	105.XXX.XXX-27	96,5	Aprovado	UTFPR	Prof.ª Dr.ª Fabiana Martins Costa Maia
2º	MARCIO SIMIONATTO	080.XXX.XXX-71	85,0	Aprovada	UTFPR	Prof.ª Dr.ª Magali Floriano Da Silveira
3º	JEAN CARLOS SMANIOTTO LOSEKANN	025.XXX.XXX-85	60,1	Aprovado	Unioeste	Prof. Dr Paulo Levi de O. Carvalho

2. Conforme o item 22 do Edital nº 13/2023-PPZ-Unioeste/UTFPR de abertura do presente processo seletivo, os candidatos que não estiverem de acordo com o resultado acima publicado, podem enviar **RECURSO** devidamente documentado para o e-mail ppzunioesteutfpr@gmail.com, o que deverá ser feito no máximo **em até 24 horas após a divulgação deste resultado**.

3. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Sede para a qual foram selecionados, seguindo as orientações abaixo:

3.1 Os candidatos classificados tendo como sede de realização do Curso a “Unioeste – **Campus de Mal. Cândido Rondon**”, precisarão realizar sua matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus de Marechal Cândido Rondon* (Sala 64, Bloco IV, 4º Piso). Contudo, considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), os candidatos classificados deverão enviar **exclusivamente** para o e-mail Celei.Martins@unioeste.br da Secretária Acadêmica da Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus de Marechal Cândido Rondon*, no período de **03 a 11/05/2023**, a seguinte documentação necessária para realizar sua matrícula como Aluno Regular do PPZ-Unioeste/UTFPR, **em arquivo único em formato PDF, tamanho padrão A4, contendo os documentos escaneados (não serão aceitas fotografias)**. Não será necessária a entrega da documentação impressa.

3.1.1 Requerimento de Matrícula de Aluno Regular no Programa devidamente preenchido (obtido na *home page* do PPZ) com foto 3 x 4 recente;

3.1.2. RG, CPF, Certificado de Quitação Eleitoral emitido em www.tse.jus.br, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Reservista (se for o caso); quando estrangeiro, fotocópia da folha de identificação do passageiro e do visto de permanência no país;

3.1.3 Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, ou documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação; caso ainda não o possua, deverá ser apresentado documento comprobatório de colação de grau referente à conclusão do Curso Superior; nos casos de não apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, a cópia do mesmo deverá ser apresentada em até 120 (cento) dias a partir da data da matrícula;

3.1.4 Para o nível de Doutorado, Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento comprobatório de Conclusão de Mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES; caso ainda não o possua, deverá ser apresentada a ata ou o certificado de defesa indicando o título obtido e a respectiva data de homologação (dia/mês/ano) pelo órgão competente da Instituição de obtenção do título; nos casos de não apresentação do Diploma de Mestrado, cópia do mesmo deverá ser apresentada até o final do primeiro ano letivo;

3.1.5 Histórico Escolar da Graduação; para o nível de Doutorado, também Histórico Escolar do Mestrado.

3.2 Os candidatos classificados tendo como sede de realização do Curso a “UTFPR – **Campus de Dois Vizinhos**”, deverão enviar **exclusivamente** para o e-mail ppz-dv@utfpr.edu.br no período de **03 a 11/05/2023**, toda a documentação constante nos itens 3.2.1 até 3.2.3, em arquivo único em formato PDF, tamanho padrão A4, em alta resolução, contendo os documentos digitalizados. **A documentação original deverá ser apresentada na Secretaria do PPZ-Sede UTFPR Dois Vizinhos (Bloco G10, 2º Piso) em até 30 dias após a matrícula para a verificação da autenticidade.**

3.2.1 RG, CPF, Certificado de Quitação Eleitoral emitido em www.tse.jus.br, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Reservista (se for o caso); quando estrangeiro, fotocópia da folha de identificação do passageiro e do visto de permanência no país;

3.2.2 Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, ou documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação; caso ainda não o possua, deverá ser apresentado documento comprobatório de colação de grau referente à conclusão do Curso Superior; nos casos de não apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, a cópia do mesmo deverá ser apresentada em até 120 (cento) dias a partir da data da matrícula; Candidatos estrangeiros deverão apresentar Diploma de Graduação, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia;

3.2.3 Para o nível de Doutorado, Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento comprobatório de Conclusão de Mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES; caso ainda não o possua, deverá ser apresentada a ata ou o certificado de defesa indicando o título obtido e a respectiva data de homologação (dia/mês/ano) pelo órgão competente da Instituição de obtenção do título; nos casos de não apresentação do Diploma de Mestrado, cópia do mesmo deverá ser apresentada até o final do primeiro ano letivo; Candidatos estrangeiros deverão apresentar Diploma de Mestrado, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia. A documentação de candidatos estrangeiros pode ser aceita nos idiomas: Inglês e Espanhol. Documentos estrangeiros em outros idiomas devem ser apresentados com tradução juramentada.

3.2.4 Preencher o formulário online disponível no link https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad07/mpinscricao_pg_inicio?p_unidcodnr=7&p_curscodnr=8&p_cursoanonr=2022, selecionando a área e orientador para o qual foi selecionado;

3.3 Para a matrícula no PPZ-Unioeste/UTFPR em ambos os *Campi* pelos candidatos aprovados de Doutorado é obrigatória a apresentação de cópia (frente e verso) de Diploma do Mestrado; caso ainda não o possua, deverá ser apresentada a ata ou o certificado de defesa indicando o **título obtido** e a respectiva **data de homologação**.

4. Considerando a quota de bolsas de estudos do Programa de Demanda Social da CAPES que o PPZ-Unioeste/UTFPR dispõe, para a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados, foi utilizado o ranqueamento deste processo de seleção levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no Currículo Lattes documentado, calculada de acordo com os Anexos II do Edital nº 13/2023-PPZ-Unioeste/UTFPR. Considerando a referida pontuação, foi obtida a seguinte classificação:

4.1 Nível de doutorado:

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Pontuação do Currículo Lattes
1º	VITÓRIA ALVES PEREIRA	105.XXX.XXX-27	382,1
2º	MARCIO SIMIONATTO	080.XXX.XXX-71	156,0
3º	JEAN CARLOS SMANIOTTO LOSEKANN	025.XXX.XXX-85	33,0

4.3. A classificação de bolsistas do item 4.1 deste Edital não garante o direito imediato a uma bolsa de estudos. Esta classificação terá validade até 10 de fevereiro de 2024 com aplicação de cotas oriundas de órgãos de fomento externo (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, e de outros órgãos de fomento externo) e interno (UTFPR e UNIOESTE) sendo que o valor, o número de cotas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados às descentralizações orçamentárias e financeiras, e da disponibilidade de recursos repassados pelos órgãos responsáveis pelo financiamento.

5. As atividades letivas para os candidatos aprovados iniciam no dia **22/05/2023**, podendo ser tanto presenciais como remotas.

6. O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) e nas páginas www.unioeste.br/pos/zootecnia e <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em associação entre Unioeste e UTFPR.

8. Ficam eleitos os Foros da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão ou de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes dos Editais relacionados a esta seleção que não forem resolvidas administrativamente.

PUBLIQUE-SE.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2023.

Marechal Cândido Rondon, 26 de abril de 2023.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Martins Costa Maia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR / *Campus* Dois Vizinhos

Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 24, de 05/01/2022

Prof.ª Dr.ª Paula Fernandes Montanher

Diretora Substituta de Pesquisa e Pós-Graduação
UTFPR – *Campus* Dois Vizinhos

Prof. Dr. Éverton Ricardi Lozano da Silva

Diretor Geral
UTFPR – *Campus* Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABIANA MARTINS COSTA MAIA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 26/04/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 26/04/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 26/04/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3407106** e o código CRC (and the CRC code) **2B2EBD17**.

